



**LEI Nº 2.932, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

**PUBLICADO**

Em 25/09/2026

DOS 2001

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 122 – Administração geral  
Programa: 0020 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)  
Ação: 2.267 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
Natureza Despesa: 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo  
Valor: R\$ 25.000,00  
Fonte de Recursos\Detalhamento: 1660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0020 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)  
Ação: 1.118 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
Natureza Despesa: 4.4.90.52.08 – Equipamentos de TIC – Computadores e Periféricos  
Valor: R\$ 10.000,00  
Fonte de Recursos \Detalhamento: 1660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Ficha: 201

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais  
Programa: 0030 – Proteção Social Básica  
Ação: 1.116 – Bloco da Proteção Social Básica



Natureza Despesa: 4.4.90.52.20 – Mobiliário em Geral

Valor: R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

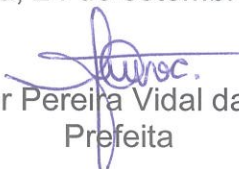
Ficha: 278

**Art. 3º** As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 4º** Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 24 de setembro de 2026.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita